

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

151

**LEI Nº 2929, DE 13 DE SETEMBRO DE 1995.**

**“Institui a Semana Municipal de  
Prevenção ao Câncer de Mama, e dá  
outras providências”.**

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de  
Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica instituído com início em 08 de março até o dia  
15 de março como a **SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO  
CÂNCER DE MAMA**, com o objetivo de conscientizar a mulher sobre  
diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.

Artigo 2º - A campanha de prevenção de que trata o artigo  
anterior será executada nos postos de saúde, com pessoal treinado, de  
acordo com métodos clínicos específicos.

Artigo 3º - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da  
publicação da presente lei, os órgãos públicos das áreas de saúde e ação  
social, de forma integrada, elaborarão um compêndio sobre a prevenção ao  
câncer de mama, contendo entre outras matérias, as que se fizerem  
necessárias na triagem médica sistemática.

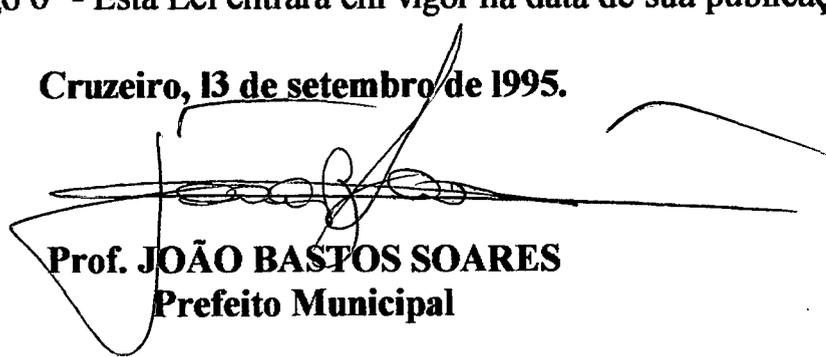
Artigo 4º - Excepcionalmente, no corrente exercício, a  
campanha de prevenção de que trata esta lei, será realizada durante a  
primeira semana do mês de novembro.

Parágrafo único - Fica assegurada a participação do setor  
privado para a realização da campanha ora instituída, o qual poderá receber  
incentivo na forma regulamentar.

Artigo 5º - As despesas oriundas da presente lei correrão por  
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro, 13 de setembro de 1995.**



**Prof. JOÃO BASTOS SOARES**  
**Prefeito Municipal**

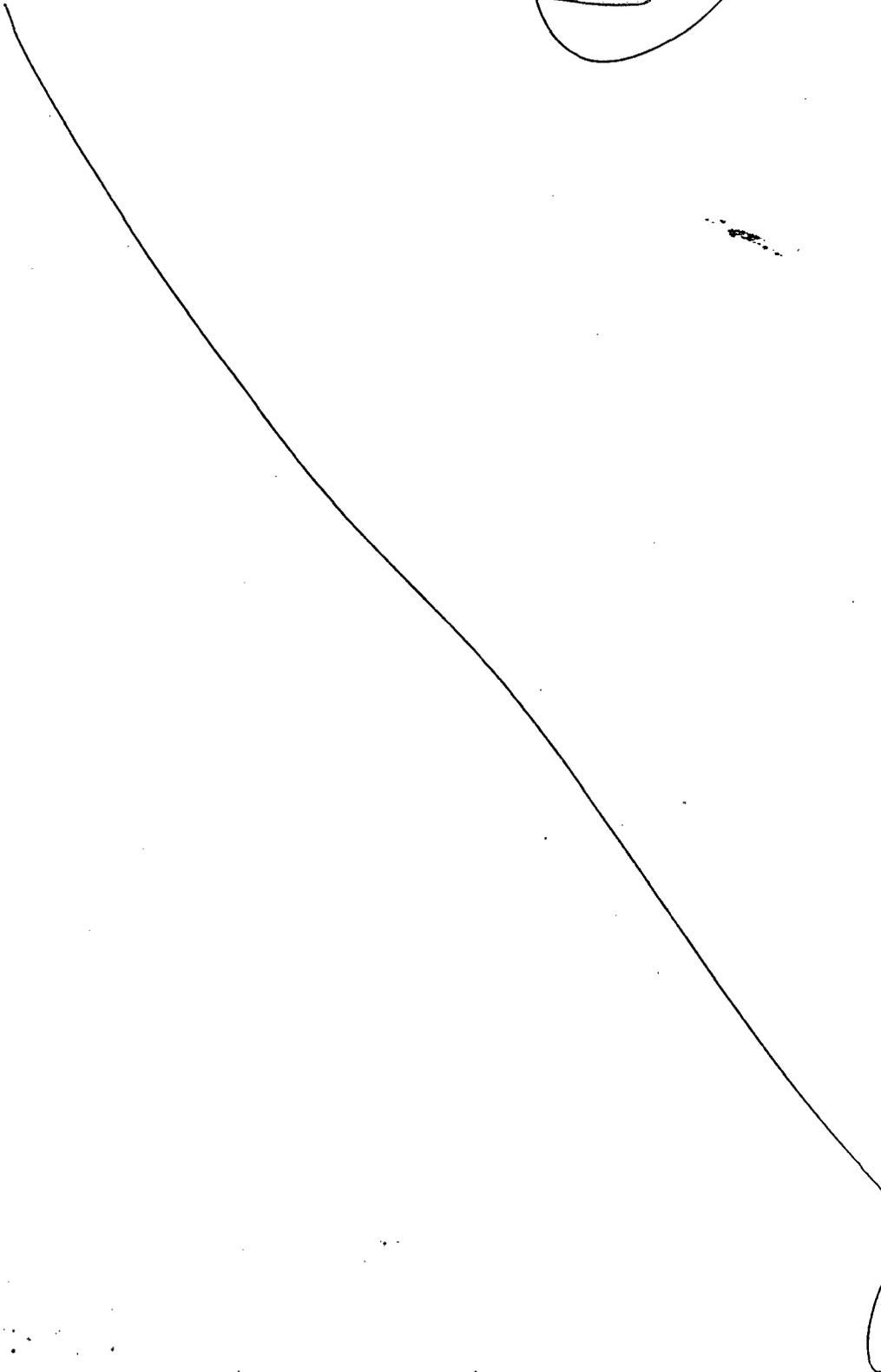
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

152

**Cont. Lei nº 2929/95.**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,  
em 13 de setembro de 1995.

*na public* *R. Biondi*  
**ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI**  
**Auxiliar de Secretaria**



*[Handwritten signature]*